

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 94/2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Sagrada Família
Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Sagrada Família/RS

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA /RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.743/2025 CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 10 horas do dia 30 de setembro de 2026 até às 10 horas do dia 30 de outubro de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) A partir das 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (55) 984455498, com o Departamento de Licitações do Município de Sagrada Família/RS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Sagrada Família/RS pessoa jurídica de direito público, sito na 20 DE MARÇO, nº 99, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo (a) Sr. MAURO RIOGERIO FERRARI GALATTO Prefeito Municipal

torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. Djavan Guevara nomeado pela Portaria 234/2025 realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Ata de Registro de Preços n.º 35/2025 vinculada ao Edital Concorrência de Licitação n.º 01/2025 vinculada ao **Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- CIMAUI, através do processo interno nº 138/2025, Registro de Preços por outro Órgão 03/2025** contrato nº 163/2025.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de Sagrada Família em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

3.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo II, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

3.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

3.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);

- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reinclusão em novo certame.

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens apreçados estão relacionados no **Anexo I**, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Sagrada Família o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Sagrada Família e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança designada pelo Município de Sagrada Família.

4.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir do dia 30 do mês de setembro do ano de 2026, das 7:00 horas até às 13:00 horas.

4.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Geovani Martinelli para agendamento de visita no Município de Sagrada Família, pelo telefone (055) 984726625, e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua 20 de Março nº 99 Bairro Centro Secretaria/Setor Administração no Município de Sagrada Família/RS.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleiloes.com.br e www.superbid.net.

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a

cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Sagrada Família conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Sagrada Família para a venda do bem.

5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

5.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

5.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

5.12. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.

6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Sagrada Família.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Sagrada Família-RS, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.

7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.6. O Município de Sagrada Família, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

9.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

9.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Sagrada Família para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Sagrada Família, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Sagrada Família ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Sagrada Família constante do bem arrematado.

9.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Sagrada Família no que se

refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Sagrada Família qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8. DOS VEÍCULOS:

9.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

9.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Sagrada família para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Sagrada Família cujo contato será oportunamente informado.

9.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Sagrada Família não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.8. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

11.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

11.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

11.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

11.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

11.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Sagrada Família a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

11.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 163/2025.

11.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1., deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem

econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

12.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

12.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

12.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

12.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

13.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

13.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

13.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

13.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

13.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Sagrada Família na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Palmeira da Missoes, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações <https://www.sagradafamilia.rs.gov.br/>.

13.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.

Sagrada Família 30 de setembro de 2026.

MAURO ROGERIO
FERRARI

GALATTO:72275375015

Assinado de forma digital por
MAURO ROGERIO FERRARI
GALATTO:72275375015
Dados: 2026.09.30 09:25:57
-03'00'

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
PREFEITO MUNICIPIO

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO,
VALOR TOTAL**

LOT E	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 19.000,00	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 8 (RS)	MARCA: FIAT MODELO: SIENA ESSENCE 1.6 PLACA FINAL: 8 (RS) ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 195624 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: LIGA LEVE/RISCADAS BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO CAPÔ TRASEIRO: PEQUENO

			AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos. Ser� de responsabilidade do comprador o pagamento dos d�bitos de eventuais multas de tr�nsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigat�rio) e IPVA relativos ao(s) ve�culo(s) vendido(s) ainda que anteriores � data do evento. D�bitos em aberto: Nada consta. Sujeito a altera��es de acordo com os cadastros dos �rg�os p�blicos at� a data da transfer�ncia do ve�culo. N�o ser� cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o pre�o da
--	--	--	--

			arrematação (R\$ 19.000,00).
2	R\$ 18.200,00	VOLKSWAGEN GOL MPI ANO: 2022/2023 PLACA FINAL 7 (RS)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL MPI PLACA FINAL: 7 (RS) ANO FAB/MODELO: 2022/2023 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/PEQUENO AMASSADO PORTAS DO LADO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS LATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RALADA/PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA

			DESCASCANDO/RISCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTAS DO LADO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA TETO: MARCAS DE GRANIZO/PEQUENO AMASSADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA VEÍCULO APRESENTA MARCAS DE GRANIZO JUNTA DO CABEÇOTE: DESMONTADA/AVARIADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitaç�o e vistoria pr�via, inclusive a confer�ncia de chassi e n�mero de motor (quando aplic�vel). A empresa organizadora do leil�o e o comitente vendedor n�o garantem a regularidade mec�nica, el�trica, eletr�nica, hidr�ulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por pe�as, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou v�cios ocultos. Ser� de responsabilidade do comprador o pagamento dos
--	--	--	--

			débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 18.200,00)
3	27.500,00	MITSUBISHI L200 4X4 GL ANO: 2005/2006 PLACA FINAL 7 (RS)	MARCA: MITSUBISHI MODELO: L200 4X4 GL PLACA FINAL: 7 (RS) ANO FAB/MODELO: 2005/2006 DÉBITOS: R\$ 137,31 KM ACIMA DE: 218326 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: NÃO CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: GRADE: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/PEQUENO AMASSADO LATERAL TRASEIRA

			DIREITA: PIQUES DE PEDRA/AMASSADA/PINTUR A DESCASCANDO LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA TAMPA TRASEIRA: RISCADA/PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO/RISCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTAS DO LADO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BANCO TRASEIRO: RASGADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO COLUNA TRASEIRA DIREITA DA CABINE: PINTURA DESCANDO/RISCADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não
--	--	--	--

			garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 137,31. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 27.500,00).
4	R\$ 200.000,00	MOTONIVELADORA CASE 845B ANO: 2014	MARCA: CASE MODELO: 845B ANO: 2014 SÉRIE: NEAF03494 CHASSI: HBZN0B45AEAF03494 HORÍMETRO: 7603 CAPACIDADE: 150/173 HP PESO OPERACIONAL: 15.425 KG IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 3503 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 6X4 OBSERVAÇÕES: PESCOÇO DA LÂMINA CENTRAL: APRESENTA CHAPA DE REFORÇO LATERAL TRASEIRA DIREITA DA TAMPA DO CAPÔ: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO ESQUERDO

			DO MOTOR: QUEBRADO PINTURA: FOSCA LATARIA: RALADA RIPPER TRASEIRO: FALTA UM DENTE PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 200.000,00)
5	R\$ 2.500,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS LUMECO LNC 5.000L ANO: 2020	MARCA: LUMECO MODELO: LNC 5000L SÉRIE: 194 2020 ANO: 2020 CAPACIDADE: 5.000 LITROS OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM BOMBA: ACOMPANHA, NÃO TESTADA RODAS E PNEUS: FALTAM, NÃO ACOMPANHAM PINTURA: RUIM LATARIA: AMASSADA, ENFERRUJADA, COM CORROSÃO EQUIPAMENTO NÃO TESTADO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO

			Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 2.500,00).
6	13.500,00	DESCASCADOR DE MANDIOCA FANKORTE 1000 ANO: 2020	MARCA: FANKORTE MODELO: 1000 SÉRIE: 200218019 9 ANO: 2020 PATRIMÔNIO: 4274 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO SEM USO EQUIPAMENTO FUNCIONANDO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 13.500,00).

7	R\$ 9.000,00	SELADORA A VÁCUO SULPACK SVC 620 G3 ANO: 2020	MARCA: SULPACK MODELO: SVC 620 G3 SÉRIE: 82553SP ANO: 2020 PATRIMÔNIO: 4965 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO SEM USO EQUIPAMENTO FUNCIONANDO ESTRUTURA EM AÇO INOX POTÊNCIA: 800W TENÇÃO: 220V/60 HZ PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 9.000,00).
8	R\$ 4.300,00	LAVADOR DE MANDIOCA LUMECO IMC 120 ANO: 2020	MARCA: LUMECO MODELO: IMC 120 SÉRIE: 111 2020 ANO: 2020 CAPACIDADE: 120 KG PATRIMÔNIO: 5263 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO FUNCIONANDO EQUIPAMENTO SEM USO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM

			CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 4.300,00).
9	R\$ 4.300,00	LAVADOR DE MANDIOCA LUMECO IMC 120 ANO: 2020	MARCA: LUMECO MODELO: IMC 120 SÉRIE: 110 2020 ANO: 2020 CAPACIDADE: 120 KG PATRIMÔNIO: 5264 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO FUNCIONANDO EQUIPAMENTO SEM USO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos

			arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 4.300,00).
10	R\$ 1.200,00	BALANÇA ELETROMECÂNICA MICHELETTI MIC 1000H ANO: 2020	MARCA: MICHELETTI MODELO: MIC 1000H SÉRIE: 22037300/2020 ANO: 2020 PATRIMÔNIO: 4962 OBSERVAÇÕES: CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO: 1.000 KG CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO: 10 KG PINTURA: REGULAR LATARIA: ENFERRUJADA E COM CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 1.200,00).
11	R\$ 12.500,00	CÂMARA FRIA SERRAFF FORCE TREND PARA CONGELAMENTO COM PAINEL DIGITAL	MARCA: SERRAFF MODELO: FORCE TREND PATRIMÔNIO: 4963 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO SEM USO EQUIPAMENTO FUNCIONANDO EQUIPAMENTO DESMONTADO COM PAINEL 2 FACES REFRIGERAÇÃO COMPLETA QUADRO DE COMANDO DIGITAL

			PORTA GIRATÓRIA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (R\$ 12.500,00).
12	R\$ 1.300,00	GRADE DE LIMPEZA DE SOLO COM 16 ASTES	GRADE DE LIMPEZA DE SOLO COM 16 ASTES (R\$ 1.300,00)

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de [2026], compareceram, de um lado o Município de Sagrada Família, Estado de RS, pessoa jurídica de direito público, situado na 20 DE Março, nº 99, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 92.410.422/0001-53, neste ato, representado pelo **Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, Prefeito Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 02/2026 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 100/2026**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.743/2025 CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC], em conformidade com edital do leilão inscrito como lote [nº], fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de R\$ [numeral e extenso], em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria 001/2026** intermediado pela empresa [Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 02/ 2026**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Nome:

ARREMATANTE:

Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/RS: